



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



**PARECER DO CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**



PROCESSO: 003/2025

Exmo. Sr. Presidente.

Trata-se de parecer em relação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico, por tempo indeterminado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaguaí.

Em fls. 061/179 encontra-se o e-mail encaminhado para a empresa Rio+ Saneamento solicitando a documentação da empresa para habilitação, a documentação enviada pela empresa e a minuta do contrato de adesão de prestação de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto. Esta controladoria ao analisar a minuta do contrato identificou na fl. 179 um erro de digitação do nome do Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, o Sr. Fabiano José Nunes.

Em fls. 181/183 a Procuradoria Jurídica constatou que a contratação está revestida das formalidades exigidas na legislação em vigor e opinou pela homologação do contrato.

Diante o exposto, essa Controladoria opina pela correção do apontamento mencionado neste parecer e após corrigido, opino pela homologação do contrato.

Itaguaí, 26 de março de 2025.


Hivanini S. A. Vieira
Controladora Interna
Matrícula: 35294